



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 077/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 087/2020

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$71.223,86 (Setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta e seis centavos) e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Executivo, e DECRETA:

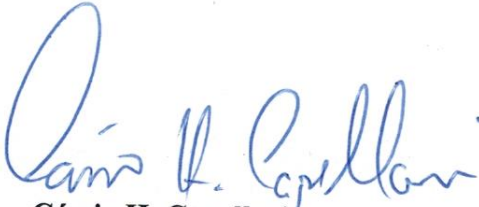
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Departamento de Contabilidade a abertura de um crédito especial no valor de R\$71.223,86 (Setenta e um mil, duzentos e vinte e três reais, oitenta e seis centavos), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional n.º 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de FR2 CA 100.0208 e 100.0209 e FR5 CA 312.0022, até o limite dos repasses de recursos a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 27 de Novembro de 2020.


Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara


Roberson Pedrosa
1º Secretário